

**LEI COMPLEMENTAR Nº 054, DE 13 DE MARÇO DE 2.008.**

**"Altera Dispositivos da Lei Complementar n.º 052, de 10 de Maio de 2.007, a qual alterou o prazo para efetuar formalização de Termo de Opção do REFIS MUNICIPAL, criado através da Lei Municipal n.º 939, de 26 de Maio de 2.005."**

**EULÁLIO POLACO ILEK**, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - O Artigos 03.º e 12 da Lei Complementar n.º 052, de 10 de Maio de 2.007, passarão a vigorar com as seguintes alterações:

**Artigo 3º** - A opção pelo REFIS MUNICIPAL poderá ser formalizada até o dia 31 de Dezembro de 2.008, mediante a utilização do "Termo de Opção do REFIS MUNICIPAL", conforme modelo a ser fornecido pela Seção da Dívida Ativa.

**Artigo 12º** - Esta Lei tem validade até 31 de Dezembro de 2.008.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 13 de Março de 2.008.

**EULALIO POLACO ILEK**  
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, em 13 de Março de 2.008.  
/acm.